

serão a habilitação académica, com referência à classificação final de curso, a experiência profissional e a formação profissional e ou pós-graduações adquiridas.

6.3 — A entrevista profissional de selecção será classificada numa escala de 0 a 20 valores, terá a duração aproximada de quinze minutos e visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Do estágio:

7.1 — O estágio terá carácter probatório, com duração não inferior a um ano, e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

7.2 — A avaliação e a classificação do estágio competem ao júri do estágio, que terá a mesma composição do júri definido para a selecção, e será feita com base nas pontuações obtidas:

- a) No relatório do estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo máximo de 30 dias após o seu término;
- b) Na classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- c) Na classificação obtida em curso de formação profissional desde que possível a sua frequência;

não se considerando aprovado se tiver classificação inferior a 14 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, elaborado em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, a ser entregue, pessoalmente, na Secção de Expediente e Arquivo, sita no Largo do Dr. Vilhena, 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, ou remetido pelo correio, através de registo com aviso de recepção, para a morada indicada, até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar: identificação completa (nome, número de contribuinte fiscal, estado civil, número, data de emissão, de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência e contacto telefónico), habilitações académicas e ou profissionais e lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso.

8.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, sob pena de exclusão, donde conste a identificação pessoal, a experiência profissional, a formação profissional e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever mencionar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, juntando prova dos mesmos;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas — original ou simples fotocópia;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

8.2.1 — Nesta fase é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, enunciados no n.º 5.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

8.2.2 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem, ainda, declarar no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo disso dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

8.2.3 — A não apresentação dos documentos exigíveis no n.º 8.2 dentro do prazo fixado para a apresentação das candidaturas determina a exclusão do concurso.

8.3 — O disposto anteriormente não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.4 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas dos candidatos admitidos/excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 34.º, 35.º e 38.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

10 — Provimento dos lugares — o provimento dos lugares será feito de acordo com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 9 de Fevereiro.

11 — Composição do júri:

Presidente — Arelindo Gonçalves Farinha, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

1.º Maria José Terreiro Bispo Loureiro, licenciada em Psicologia Clínica, técnica superior de 2.ª classe do município de Almeida.

2.º Ana Cristina Martins Glória, licenciada em Ciências Sociais, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

1.º Margarida Maria Pacheco Poiarez, licenciada em Comunicação e Relações Públicas, técnica superior de 1.ª classe.

2.º Pedro Miguel Marques Teixeira, licenciado em Secretariado e Assessoria de Direcção, técnico superior (estagiário).

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

12 — Quaisquer esclarecimentos relativos do presente concurso serão prestados durante o horário de expediente na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício sede do município, Largo do Dr. Vilhena, 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, ou através do telefone 271319000.

13 — De acordo com a Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 41.º, foi feita consulta à BEP, tendo a DGAEP emitido declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial (pedido n.º 4650).

12 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

2611057651

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 20 976/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 6/95, lote 1, freguesia de Fânzeres

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do presidente da Câmara, torna público que, nos termos dos artigos 27.º e 22.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 6/95 requerido pelo proprietário do lote 1, sito no lugar da Estivada, freguesia de Fânzeres, a que respeita o processo camarário n.º 4555/91, pertencente a Maria Alexandra Moura Marques França Pereira de Sousa.

A alteração ao loteamento requerida por Leonel Arcanjo Neves Viana consiste, relativamente ao lote 1, na introdução de cave para aparcamento.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

17 de Setembro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

2611057376

Aviso n.º 20 977/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 6/95, lote 3, freguesia de Fânzeres

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública

do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 6/95 requerido pelo proprietário do lote 3, sito no lugar da Estivada, freguesia de Fânzeres, a que respeita o processo camarário n.º 4555/91, pertencente a Maria Alexandra Moura Marques França Pereira de Sousa.

A alteração ao loteamento requerida por Luís Gonzaga de Barros Barbosa consiste, relativamente ao lote 3, na introdução de cave para estacionamento.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

17 de Setembro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

2611057384

Aviso n.º 20 978/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 29/95 — Lote 43, freguesia de Foz do Sousa

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do loteamento com o alvará de loteamento n.º 29/95, requerido pelo proprietário do lote 43, sito no lugar de Gens, da freguesia de Foz do Sousa, a que respeita o processo n.º 1593/92, pertencente a SONULAR Construções, L.ª

A alteração ao loteamento, requerida por Maria João de Almeida Nunes, consiste na introdução de um piso em cave para estacionamento e alteração das áreas de implantação e de construção.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

19 de Setembro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

2611057477

Aviso n.º 20 979/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 41/96, lugar das Carvalheiras (lote 19), Rio Tinto

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 41/96 (processo n.º 3120/07) requerido pelo proprietário do lote 19, sito no lugar das Carvalheiras, freguesia de Rio Tinto, a que respeita o processo camarário n.º 227/83, pertencente a Marques, Moura & Moreira Propriedades, L.ª

A alteração consiste na construção de um alpendre lateral com 16 m².

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Divisão de Gestão Urbanística em Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara

Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

28 de Setembro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

2611057499

Aviso n.º 20 980/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 18/97 Rua do Dr. Raul Chagas (lote 48), freguesia de Rio Tinto

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do presidente da Câmara, torna público que, nos termos dos artigos 27.º e 22.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 18/97, requerido pelo proprietário do lote 48, sito na Rua do Dr. Raul Chagas, freguesia de Rio Tinto, a que respeita o processo camarário n.º 491/92, pertencente a CITÂNIA — Consultora Imobiliária, L.ª

A alteração consiste na introdução de um piso em cave, com a área de 88 m², destinado a estacionamento.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Divisão de Gestão Urbanística, em Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

3 de Outubro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

2611057500

Aviso n.º 20 981/2007

Discussão pública — Alteração aos alvarás de loteamento n.ºs 30/87 e 37/87, lotes 69 e 70, freguesia de São Pedro da Cova

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do loteamento com os alvarás de loteamento n.ºs 30/87 e 37/87, requerido pelo proprietário dos lotes 69 e 70, sitos no lugar de Vila Verde, freguesia de São Pedro da Cova, a que respeita o processo n.º 921/85, pertencente a Manuel António Sousa Santos.

A alteração ao loteamento, requerida por Manuel Ferreira Martins Carneiro, consiste na unificação dos lotes 69 e 70, passando a designar-se por lote 69, destinado a moradia bifamiliar, na demolição dos anexos situados a tardoz da construção e na construção de anexo situado à direita destinado a oficina de ourivesaria.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

4 de Outubro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

2611057454